



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0005/2025

Em, 25 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 80,82 (Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

28 846 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais	
0000051 3390.91 99 15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80,82
Total da Ação		80,82
Total da Unidade Orçamentária		80,82
Total de Suplementações		80,82

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 80,82 (Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), como segue:

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

28 846 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais	
0000050 3190.91 99 15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80,82
Total da Ação		80,82
Total da Unidade Orçamentária		80,82
Total de Anulações		80,82
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		80,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCÉLIO MAZARENO
BARRETO
Prefeito